

***Apoio à Reconversão e Reestruturação de Vinhas, campanha 2017 /2018 - Minutas***

**Mandato e Autorização para Utilização de Direitos/autorizações de  
Plantação/Replantação**

**MINUTA DE MANDATO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DIREITOS/AUTORIZAÇÕES DE PLANTAÇÃO  
/ REPLANTAÇÃO**

(Nome) \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º  
\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, confere a (Nome)  
\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º  
\_\_\_\_\_, o exercício do(s) Direito(s)/Autorização de Plantação/Replantação  
(conforme o caso), que lhe(s) foi(ram) atribuído(s) pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. correspondente(s)  
a \_\_\_\_\_ ha, \_\_\_\_\_ ha, \_\_\_\_\_ ha, respectivamente, e a que foi(ram) atribuído(s) os n.º(s)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, devendo esse exercício conformar-se com todas as limitações legais  
que sobre esse(s) direito(s)/autorizações impenda(m).

Data \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Com indicação feita pelo Signatário do n.º, data e Entidade Emitente do BI. Por segurança pode ser adicionada cópia do BI, conforme disposto no art.º 31.º do Decreto Lei n.º 135/99.

**Minuta referente à declaração de autorização do proprietário da(s) parcela(s) destino  
(parcelas reestruturadas) para a execução da acção «Melhoria das infraestruturas  
fundiárias»**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA(S) PARCELA(S) DESTINO (PARCELAS REESTRUTURADAS) PARA A EXECUÇÃO DA ACÇÃO “MELHORIA DAS INFRAESTRUTURAS FUNDIÁRIAS”**

**(sempre que este não seja o candidato)**

Nome <sup>1</sup> \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_, portador do B.I. nº  
\_\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação  
de \_\_\_\_\_, em ----/----/----, na qualidade de proprietário, declara que autoriza o(a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
portador do B.I. nº \_\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, em  
----/----/----, a executar as melhorias das infraestruturas fundiárias necessárias à instalação da vinha,  
ao abrigo do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão de Vinhas, na(s) parcela(s) com os seguintes  
geocódigos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_/\_\_/\_\_

O Declarante \_\_\_\_\_,

*(assinatura autenticada)*

---

<sup>1</sup> - ou designação social

## **MINUTAS DE GARANTIAS**

## **GARANTIA BANCÁRIA - MANUTENÇÃO DA VINHA VELHA**

**(A favor do IVV, I.P.)**

1. - ... <sup>(1)</sup>... adiante designado abreviadamente por Banco, vem pelo presente prestar a favor do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., com sede em Lisboa, na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, e os actuais estatutos estabelecidos pela Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro, adiante designado IVV, I.P., garantia até ao limite de <sup>(2)</sup>, para segurança dos compromissos decorrentes da emissão do direito de replantação emitido em nome de ..... <sup>(3)</sup>, nos termos art.º 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/560, da Comissão, de 15 de dezembro de 2014.

2. A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de ... <sup>(3)</sup>, contraídas perante o IVV, I.P. e relativas ao compromisso de proceder ao arranque de uma superfície plantada com vinha antes do final da terceira campanha vitícola subsequente à da plantação da superfície correspondente ao direito/autorização de replantação emitido, pelo que o Banco, na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar ao IVV, I.P. quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado pelo IVV, I.P.

3. A caducidade desta garantia depende da comunicação escrita do IVV, I.P. feita ao Banco, de que ... .....<sup>(3)</sup>, cumpriu pontualmente as obrigações emergentes da legislação atrás referida.

### **Data e Assinatura(s)**

**(Assinaturas dos representantes do Banco reconhecidas notarialmente, <sup>(4)</sup> na qualidade e com poderes para o acto).**

(1) Identificação completa do Banco que garante a execução do(s) compromisso(s) assumido(s) pelo seu cliente.

De acordo com o artº 171º do Código das Sociedades Comerciais, para além da designação, deve ser indicado, o tipo, a sede, a Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu nº de matrícula nessa Conservatória.

(2) 1.500 €/ha

(3) Identificação completa do Cliente: nome, residente em, portador do B.I. nº, data, Arquivo de Identificação de, contribuinte nº, estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o artº 171º do Cód. Soc. Com. (designação, tipo, sede, conservatória do registo Comercial e o seu nº de matrícula).

(4) As assinaturas dos representantes do Banco (Seguradora) devem ser reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o acto.

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**  
**(Depósito em dinheiro - transferência bancária ou cheque)**

**(A favor do IVV, IP)**

1. Nome **(1)** ....., residente em ....., portador do BI n.º ....., emitido pelo Arquivo de Identificação de ....., em ---/---/---, vem pela presente declarar que foi prestada uma garantia a favor do Instituto da Vinha e do Vinho, IP, com sede em Lisboa, na Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 Lisboa, pessoa coletiva de direito público, n.º 501722335, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, e os actuais estatutos estabelecidos pela Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro, adiante designado IVV, IP, garantia até ao limite de ..... **(2)**, para segurança dos compromissos decorrentes da emissão do direito/autorização de replantação emitido em nome de ..... **(3)**, nos termos do art.º 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/560, da Comissão, de 15 de dezembro de 2014, através de:

a) Transferência Bancária para conta caução do IVV, IP, filiada no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP;

b) Entrega do cheque visado .....**(4)** ao IVV, IP, para efeitos de depósito na conta caução do IVV, IP, filiada no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP

2. A presente garantia cobre, até ao citado montante, todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de ..... **(3)**, contraídas perante o IVV, IP e relativas ao compromisso de proceder ao arranque de uma superfície plantada com vinha antes do final da terceira campanha vitícola subsequente à da plantação da superfície correspondente ao direito de replantação emitido.

3. A caducidade desta garantia depende da comunicação ao IVV, IP, feita pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas, do arranque da superfície de vinha referida no ponto 2.

**Data e Assinatura(s)**

(1) Ou designação comercial.

(2) 1.500 €/ha

(3) Identificação completa do Cliente: nome, residente em, portador do B.I. n.º, data, Arquivo de Identificação de, contribuinte n.º, estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o art.º 171.º do Cód. Soc. Com. (designação, tipo, sede, conservatória do registo Comercial e o seu n.º de matrícula).

(4) Identificação completa do cheque visado (número, data de emissão e banco emissor)

**(ANEXAR A ESTA DECLARAÇÃO O RESPECTIVO COMPROVATIVO DA TRANSFERÊNCIA  
BANCÁRIA OU O COMPROVATIVO DE ENTREGA DO CHEQUE)**



## **DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA (Fundos bloqueados)**

**(A favor do IVV)**

1. - ... **(1)**... adiante designado abreviadamente por Banco, vem pelo presente declarar que foi efetuado um depósito caução a favor do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., com sede em Lisboa, na Rua Mouzinho da Silveira, nº 5, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, e os actuais estatutos estabelecidos pela Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro, adiante designado IVV, I.P., garantia até ao limite de **(2)**, para segurança dos compromissos decorrentes da emissão do direito/autorização de replantação emitido em nome de ... **(3)**, nos termos do art.º 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/560, da Comissão, de 15 de dezembro de 2014.

2. - A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de ... **(3)**, contraídas perante o IVV, I.P. e relativas ao compromisso de proceder ao arranque de uma superfície plantada com vinha antes do final da terceira campanha vitícola subsequente à da plantação da superfície correspondente ao direito de replantação emitido, pelo que o Banco, na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar ao IVV, I.P. quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado pelo IVV, I.P.

3. - A caducidade desta garantia depende da comunicação escrita do IVV, I.P. feita ao Banco, de que ... .....**(3)**, cumpriu pontualmente as obrigações emergentes da legislação atrás referida.

### **Data e Assinatura(s)**

*(Assinaturas (4) dos representantes do Banco reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o ato).*

(1) Nome

(2) Identificação completa do Banco que garante a execução do(s) compromisso(s) assumido(s) pelo seu cliente.

De acordo com o art.º 171º do Código das Sociedades Comerciais, para além da designação, deve ser indicado, o tipo, a sede, a Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu nº de matrícula nessa Conservatória.

(2) € 1.500/ha

(3) Identificação completa do Cliente: nome, residente em, portador do B.I. nº, data, Arquivo de Identificação de, contribuinte nº, estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o art.º 171º do Cód. Soc. Com. (designação, tipo, sede, conservatória do registo Comercial e o seu nº de matrícula).

(4) As assinaturas dos representantes do Banco (Seguradora) devem ser reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o ato.

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA-COMPROMISSO**

**(Para montantes inferiores a €500)**

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA-COMPROMISSO

(Para montantes inferiores a 500€)

(A favor do IVV, IP)

Nome (1) \_\_\_\_\_

Residente em \_\_\_\_\_

portador do B.I. n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_

em ----/----/----, vem pela presente comprometer-se a pagar ao Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., com sede em Lisboa, na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5, 1250-165 Lisboa, pessoa coletiva de direito público, n.º 501722335, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei nº 66/2012, de 16 de março, e os actuais estatutos estabelecidos pela Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro, adiante designado IVV, I.P., o montante de..... (2), caso não cumpra as obrigações decorrentes da emissão do direito/autorização de replantação emitido em nome de ... .. (3) nos termos do art.º 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/560, da Comissão, de 15 de dezembro de 2014.

2. A presente garantia cobre, até ao citado montante, todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de .....(3), contraídas perante o IVV, IP e relativas ao compromisso de proceder ao arranque de uma superfície plantada com vinha até ao fim do quarto ano a contar da data em que tenha sido plantada a nova vinha.

3. A caducidade desta declaração depende da comunicação ao IVV, I.P., feita pela DRAP, da confirmação do arranque da superfície de vinha referida no ponto 2.

### Data e Assinatura(s)

(Assinatura reconhecida)

(1) Ou designação social.

(2) 1500 €/ha.

(3) Identificação completa do Cliente: nome, residente em, portador do B.I. n.º, data, Arquivo de Identificação de, contribuinte n.º, estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o art.º 171.º do Cód. Soc. Com. (Designação, tipo, sede, conservatória do Registo comercial e o seu n.º de matrícula).